



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Treinamento: Produção de Ofícios conforme o *Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás*

Orientações do Prof. Wellington para a atividade de produção de ofício

Considere a situação a seguir.

Imagine que o Governo do Estado de Goiás já tenha oficializado a criação do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito – CEDHIRCP, conforme estabelece o inciso VI do art. 43 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019. Esse conselho integra a estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 9.599, de 21 de janeiro de 2020.

O CEDHIRCP é um órgão colegiado consultivo e normativo de liberação coletiva e caráter permanente. Deve atuar para o estabelecimento de uma cultura de respeito aos direitos fundamentais do ser humano, sobretudo com a oferta de bens e serviços à parcela da população goiana em situação de vulnerabilidade.

Parta do pressuposto de que já houve a publicação do decreto que institui a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento desse conselho. Conseqüentemente, começou-se uma linha de ações para a sua efetivação na administração estadual. Entre as medidas iniciais, está a definição dos nomes dos membros titulares e suplentes (os conselheiros) que o comporão. Para essa definição, os órgãos e as entidades envolvidos teriam que encaminhar, via ofício, quais seriam seus representantes no CEDHIRCP.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social solicitou que, em resposta a seu ofício, outro lhe fosse enviado, em dez dias, com a devida indicação do membro titular e do membro suplente, oriundos do quadro de servidores do órgão ou da entidade, para a nomeação oportuna pelo Governador do Estado. Como prescreve o decreto de criação do conselho, entre as unidades da administração estadual, deveriam estar representadas as Secretarias de Estado da Segurança Pública, da Educação, da Saúde e da Cultura.

Assim, veja-se como o servidor que recebeu da Secretária de Estado da Educação a tarefa de produzir um ofício claro e conciso com a indicação dos representantes desse órgão que integrarão o CEDHIRCP. Atente-se:

- ao fato de que houve um ofício de solicitação assinado pelo titular da SEDS, ao qual o redator terá que se referir apropriadamente;
- à apresentação de informações técnicas e oficiais indispensáveis à formalidade da comunicação institucional (valha-se de nomes e dados fictícios, mas coerentes); e
- à necessidade de justificar, brevemente, a escolha dos nomes apontados (considere, por exemplo, formação instrucional, atuação profissional e engajamento social).

Observação: o participante deverá redigir esse ofício previamente e trazê-lo no dia do treinamento. Na oportunidade, poderá sanar suas dúvidas sobre a atividade feita e reescrevê-la em conformidade com o Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás.